



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 679

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 679

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.423/2022
De 29 de setembro de 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.501 de 19 de setembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.1.006 4.4.90.52 Equipamentos e Mat. Permanente F5	R\$ 260.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar	R\$ 260.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, aberto pelo art. 1º, decorre de superávit financeiro apurado em Balanço Financeiro de exercício anterior fonte 5, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Pardinho, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DECRETO Nº 2.424/2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.502 de 19 de setembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

I- 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0012.2.018 4.4.90.52 Equipamentos e Mat. Permanente F2 R\$ 61.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ESPECIAL R\$ 61.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64, será por excesso de arrecadação no exercício fonte 2.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Pardinho, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DECRETO Nº 2.425/2022

De 29 de setembro de 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.503 de 19 de setembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0009.2.013 4.4.90.52 Equipamentos Mat. Permanente F5	R\$ 5.000,00
10.303.0009.2.013 3.3.90.30 Material de Consumo F5	R\$ 72.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar	R\$ 77.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, aberto pelo art. 1º, decorre de superávit financeiro apurado em Balanço Financeiro de exercício anterior fonte 5, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Pardinho, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DECRETO Nº 2.426/2022

“Dispõe sobre abertura de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 679

Página 3 de 5

Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.504 de 19 de setembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

I- 02.04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
26.782.0008.2.011 3.3.90.30 Material de Consumo F2 R\$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ESPECIAL R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64, será por excesso de arrecadação no exercício fonte 2.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Pardinho, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois

DECRETO Nº 2.427/2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.505 de 19 de setembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

I- 02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2.012 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ F5 R\$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ESPECIAL R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64, será por excesso de arrecadação no exercício fonte 5.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Pardinho, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DECRETO Nº 2.428/2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.506 de 23 de setembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

I- 02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0009.2.013 3.3.90.30 Material de Consumo F2 R\$ 150.000,00
10.301.0009.2.012 3.3.90.30 Material de Consumo F2 R\$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ESPECIAL R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64, será por excesso de arrecadação no exercício fonte 2.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Pardinho, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DECRETO Nº 2.429/2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.507 de 23 de setembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

I- 02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0009.2.013 3.3.90.30 Material de Consumo F2 R\$ 80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ESPECIAL R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 679

Página 4 de 5

Adicional Especial, de que trata o art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64, será por excesso de arrecadação no exercício fonte 2.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Pardinho, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DECRETO Nº 2.430/2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.508 de 23 de setembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

I- 02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0009.2.013 3.3.90.30 Material de Consumo F2 R\$ 100.000,00	
10.301.0009.2.012 3.3.90.30 Material de Consumo F2 R\$ 111.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ESPECIAL R\$ 211.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64, será por excesso de arrecadação no exercício fonte 2.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Pardinho, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DECRETO Nº 2.431/2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.509 de 23 de setembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

I- 02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.012 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ F5 R\$ 100.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ESPECIAL R\$ 100.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64, será por excesso de arrecadação no exercício fonte 5.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Pardinho, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DECRETO Nº 2.422/2022

“Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº 1.463 de 25 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2022, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, A FESMURP ser um evento cultural e artístico tradicional no município, bem como desenvolve o potencial turístico da nossa cidade e movimenta um grande público vindo de bairros e cidades próximas, merecendo o reconhecimento e o apoio do poder executivo, para que a tradição seja mantida e respeitada.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.463 de 2021, que trata do orçamento para o exercício de 2022, em seu artigo 5º inciso II prevê a possibilidade do Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 20% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 679

Página 5 de 5

tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 18,94 % do limite autorizado.

DECRETA

Art.1º - Ficam transferidas, junto ao orçamento fiscal do município de Pardinho no exercício de 2022 as dotações a seguir:

De Dotação Orçamentária	Valor R\$	Para Dotação Orçamentária	Valor R\$
13.392.0024.2.036	10.000,00	13.392.0024.2.036	10.000,00
3.3.90.36 (858)		3.3.90.39 (861)	
TOTAL	10.000,00	TOTAL	10.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE. e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

.....